



Emenda nº. 001, ao Projeto de Lei nº. 001/2017

Súmula: Modifica a redação de artigos do Projeto de Lei nº. 007/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Modifica a redação do Art. 15, do Projeto de Lei nº. 007/2017, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo – Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidade, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações”.

Art. 2º. Modifica a redação do Art. 18, do Projeto de Lei nº. 007/2017, passando a vigorar com a seguinte Redação:

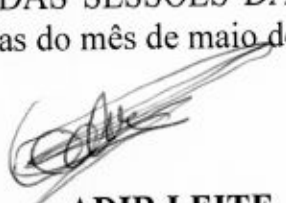
“Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 – DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 5% (cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder”.

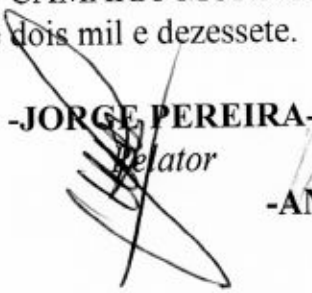
Art. 3º. Modifica a redação do Art. 19, do Projeto de Lei nº. 007/2017, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizado a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder”.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


-ADIR LEITE-
Presidente


-JORGE PEREIRA-
Relator


-ANTÔNIO DOS REIS-
Membro